

**HAZTEC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**  
**CNPJ 11.421.994/0001-36**

**CONVOCAÇÃO:** Convidamos aos Acionistas a comparecerem à AGE, a ser realizada às 10hs do dia 18/11/19, na sede da Cia., na Rua Joaquim Palhares, 40, 1º andar, Cidade Nova/ RJ, para deliberar sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre a ratificação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de outubro de 2019, quais sejam:

1. A ratificação da garantia fidejussória, na modalidade fiança, prestada pela Companhia no âmbito da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, com Garantia Adicional Real, em Cinco Séries, para Distribuição Privada, da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Escritura de Segunda Emissão”), e a celebração do Primeiro Aditamento e Consolidação à Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, com Garantia Adicional Real, em Cinco Séries, para Distribuição Privada, da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão”).
2. A celebração da Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Cinco Séries, para Distribuição Privada da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Escritura de Terceira Emissão”) e a prestação de garantia fidejussória, na modalidade fiança, em garantia das obrigações assumidas pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Haztec Ambiental”), sociedade subsidiária da Companhia, no âmbito da Escritura de Terceira Emissão;
3. A ratificação da garantia real outorgada pela Companhia no âmbito da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Haztec Investimentos e Participações S.A. (“Escritura de Quarta Emissão HIP”) e da debêntures da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Haztec Investimentos e Participações S.A. (“Escritura de Quinta Emissão HIP”, e, quando em conjunto, as “Escrituras de Emissão HIP”), notadamente a outorga de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, decorrentes da distribuição de dividendos da Haztec, para garantir as obrigações assumidas pela Haztec no âmbito do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos da Haztec Investimentos e Participações S.A. e Outras Avenças”, firmado em 6 de fevereiro de 2013, aditado em 12 de março de 2013, 30 de janeiro de 2015 e a ser aditados nos termos do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão (“Cessão Fiduciária de Dividendos HIP”).
4. A alteração das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária dividendos HIP, que passará a garantir exclusivamente as obrigações decorrentes do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão, de forma compartilhada, observados o prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão.

5. A outorga de garantia real pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Haztec Ambiental no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, a serem celebradas e/ou aditadas no prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, notadamente a outorga de Cessão Fiduciária de Dividendos da HIP; e

6. A ratificação da autorização concedida pelo Conselho de Administração à Diretoria para a prática de todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aprovadas Reunião de Conselho de Administração acima mencionada.

Documentos oriundos destas transações estão à disposição dos Acionistas na sede da Cia.

RJ, 05/11/19

**ISMAR MACHADO ASSALY**  
Presidente